



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 13/2021 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE), DO IFCE – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE, MODALIDADE PRESENCIAL**

O Diretor-Geral do *campus* Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, nomeado pela Portaria nº 183 de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de março de 2021, seção 2, página 39, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas de extensão para o Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, para bolsas destinadas aos estudantes dos cursos de graduação presenciais do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte em 2021.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Selecionar discentes dos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará / IFCE - Campus Juazeiro do Norte a fim de que atuem como bolsistas remunerados e voluntários de extensão para o Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

1.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão realizadas no período de outubro de 2021 a março de 2022 (6 meses).

1.3. O valor da remuneração é de R\$ 400,00 mensais;

1.4. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais que poderão ser cumpridas de maneira remota, enquanto o IFCE mantiver seu calendário nesta modalidade, seguindo as recomendações estaduais e institucionais vigentes que garantam a segurança sanitária devido a pandemia (Covid-19), para se dedicar às atividades de extensão para o Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

1.5. De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de permanência e de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

1. Conclusão do curso de graduação;
2. Desempenho acadêmico insuficiente;
3. Trancamento de matrícula;
4. Desistência da bolsa ou do curso;
5. Abandono do curso.

#### **2. DA FINALIDADE**

2.1. Fortalecer a atuação do NAPNE – Campus Juazeiro do Norte, nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação inclusiva;

2.2. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;

2.3. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.

2.4. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para bolsista de extensão para o Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, com a possibilidade de ampliação para mais uma vaga, caso haja recurso.

3.2. Os alunos que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas poderão participar como bolsistas voluntários.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO

4.1. Submeter-se à seleção de bolsista;

4.2. Ser discente do IFCE e estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial no IFCE-Campus Juazeiro do Norte e ter aderido ao ensino remoto.

4.3. O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante com deficiência, respeitando a Lei 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e Resolução 050/2015 que aprova o regulamento dos Núcleos de Acessibilidade a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNES).

4.4. Possuir computador com acesso à internet, assim como conhecimento e habilidades com as ferramentas de tecnologia da informação;

4.5. Ter disponibilidade de dedicar-se às atividades de extensão por 12h/semanais, conforme metas e atividades descritas no cronograma de atividades definidas pelo(a) coordenador(a);

4.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado;

4.7. Não receber outra modalidade de bolsa (tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, como externas), excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas **entre 22/09/2021 e 23/09/2021**, somente pela internet, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/L8vhVWKJJ2Y2mWvm6>

5.2. Ao se inscrever, a candidata ou candidato aceitam, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital;

5.3. É de responsabilidade da candidata ou candidato, caso não receba qualquer informação no prazo acima, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação;

5.4. As candidatas ou candidatos selecionados, após a análise da inscrição serão convocadas/os para entrevistas, através do e-mail institucional indicado na ficha de inscrição, que serão realizadas **entre 24/09/2021 e 25/09/2021**, via plataforma digital *Google Meet*, no horário indicado e de acordo com as orientações contidas no e-mail de convocação.

5.5. Serão INDEFERIDAS as inscrições com qualquer campo do formulário de inscrição não preenchido, ou preenchido de forma incorreta.

### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado pela docente que assinou o termo de adesão, pela coordenação e membros do NAPNE.

6.2. A seleção se dará pela análise da ficha de inscrição, vulnerabilidade social, coeficiente de rendimento e entrevista virtual.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate de candidatos obedecer-se-ão aos seguintes critérios:

- 1º) Coeficiente de rendimento;
- 2º) Vulnerabilidade Social;
- 3º) Permanecendo o empate, maior idade.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado na página oficial do IFCE - Campus Juazeiro do Norte (<https://ifce.edu.br/juazeirodonorte>) e em grupo de WhatsApp, criado exclusivamente para essa finalidade com base nos dados da inscrição, até o dia **27/09/2021**;

8.2. Para efetivar sua participação no Projeto, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, cujo modelo será fornecido pela Coordenadora do NAPNE.

8.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

## 9. DAS ATIVIDADES DOS(AS) BOLSISTAS

- 9.1. Participar dos momentos de planejamento e organização de todas as ações propostas no projeto;
- 9.2. Participar de reuniões e formações agendadas pela coordenação do projeto;
- 9.3. Colaborar nos registros das atividades: gravações, relatorias, fotos, dentre outros;
- 9.4. Compilar informações/avaliações;
- 9.5. Participar da elaboração de materiais necessários a realização das atividades;
- 9.6. Contribuir com a construção de artigos, resumos etc., relacionados às experiências e resultados do projeto;
- 9.7. Participar das apresentações dos trabalhos concernentes ao projeto, em eventos *on-line* e ou presencial;
- 9.8. Destinar 12 horas semanais às atividades do Projeto;
- 9.9. Assinar o Termo de Compromisso do (a) Discente Bolsista;
- 9.10. Produzir relatório final das atividades realizadas.

## 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	20 a 21 de setembro de 2021
Inscrições	22 a 23 de setembro de 2021
Entrevista	24 e 25 de setembro de 2021
Divulgação do resultado	27 de setembro de 2021

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela equipe de profissionais integrantes do NAPNE, responsáveis pela Seleção.

11.2. A bolsa será paga por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário. **A conta bancária deverá estar no nome do estudante**, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta. Caso o aluno não tenha conta corrente no seu nome, orientamos que realize a abertura da mesma após a divulgação do resultado final da seleção.

11.3. O campo *Nome Social* é o nome pelo qual a pessoa transgênero se reconhece e é reconhecida no ambiente social em que vive e se relaciona. Portanto, só deve ser preenchido por quem o usa. Aqueles que não utilizam nome social devem deixar o campo em branco;

11.4. Os candidatos deverão enviar suas **dúvidas** sobre este processo para o Napne por meio do e-mail : [napne.juazeiro@ifce.edu.br](mailto:napne.juazeiro@ifce.edu.br)

11.5. Após a divulgação do resultado final, o bolsista têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar os seus dados bancários.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de setembro de 2021.

ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA  
Diretor Geral do IFCE – Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 20/09/2021, às 13:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2977490** e o código CRC **1CC41687**.